



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O objeto do presente Termo de Referência trata-se de processo, em caráter emergencial, para a **AQUISIÇÃO de LENTES MODELO LC ROSE K2 IC do Sr. J.I.G.da.S**, com a finalidade de atender à necessidade urgente, com todas as devidas documentações comprobatórias do procedimento, em anexo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a realização da aquisição solicitada, por tratar-se de caráter em grau de urgência, não disponibilizado pelo SUS, imprescindíveis para atender à necessidade do paciente.

2.2. Em termos compreensíveis, as **LENTES MODELO - LC ROSE K2 IC**, são lentes de contato geralmente utilizadas para fins terapêuticos ou corretivos. Elas são indicadas, em especial, para pacientes com ceratocone, uma condição onde a córnea assume uma forma mais cônica, causando distorção na visão. Essas lentes também são eficazes em outras condições que causam irregularidades na córnea, como **miopia e astigmatismo**, quando os óculos ou lentes de contato comuns não fornecem a correção adequada. As LC Rose K2 IC são lentes rígidas gás-permeáveis (RGP) com um design avançado que permite corrigir tanto a miopia quanto o astigmatismo, garantindo melhor conforto e uma visão mais clara, especialmente em casos onde lentes normais não proporcionam resultados satisfatórios.

2.3. Diante do diagnóstico e solicitação clínica para colocação das lentes descritas, em caráter de urgência, é necessária a realização da aquisição a fim de garantir o direito fundamental a saúde, disposto no artigo 196 da CRFB/88.

2.4. Salientamos que as **LENTES MODELO LC ROSE K2 IC**, não são disponibilizados pelo SUS, justificando a necessidade de pagamento da aquisição supracitada. Registra-se que é de extrema importância garantir a assistência eficaz, qualificada e humanizada para a nossa população.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O presente processo de despesa é destinado para a aquisição de **LENTES - LC ROSE K2 IC**, não ofertado pelo SUS, com as seguintes descrições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Aquisição de LENTES MODELO LC ROSE K2 IC – QUANTIDADE 02 do Sr. J.I.G.da.S	Unidade	02	R\$ 2.900,00



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 2.900,00

3.1.1. Para a cotação do item acima deve-se levar em consideração os valores do material e despesas hospitalares no valor da proposta.

4. DO PROCESSO

4.1. A Lei de Licitações, Lei n. 14.133/21, manteve a previsão de dispensa emergencial conforme o art. 75, inciso VIII, a qual prevê a dispensa de processo licitatório em casos de emergência.

4.2. Trata-se de momentos que envolvam situações imprevisíveis e críticas que demandam ação imediata por parte da administração pública.

4.3. Entre os contextos que cabem a dispensa emergencial, o que se enquadra na situação deste processo é a emergência de saúde pública. Que envolve situações que demandam aquisição urgente de serviços médicos, no caso, aquisição de material indispensável para a qualidade de vida e saúde do paciente.

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O prazo para o início da aquisição será a partir do recebimento da Ordem de compra;

5.2. A execução do serviço compreende todas as etapas necessárias para a entrega e fornecimento das lentes modelo **LC Rose K2 IC**, conforme as especificações descritas neste Termo de Referência. O fornecedor deverá observar os seguintes procedimentos:

I. **Recebimento da prescrição médica** contendo as prescrições oftalmológicas específicas conforme solicitação médica;

II. **Fabricação e personalização** das lentes de contato, que deverão ser fabricadas de acordo com as especificações técnicas indicada na prescrição médica, respeitando as condições previstas.

6. ENTREGA DO PRODUTO E DO RECEBIMENTO

6.1 Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), devendo os mesmos serem entregues junto à sede da SESAU que esta localizada na Av. Independência – n. 1903, Aluísio Diógenes, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59900-000, ou onde for mencionado na respectivas Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada;

6.2 O produto deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra;

6.3 A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.



6.4 A Contratada deverá efetuar a entrega em transporte adequado para tanto, sendo que o produto deverá estar em embalagem fechada, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 O recebimento do produto será efetuado nos seguintes termos:

- I. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- II. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 7.1.** A CONTRATADA obriga-se a:
- 7.2.** Executar a aquisição discriminada neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 7.3.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;
- 7.4.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 7.5.** Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- 7.6.** A CONTRATADA responderá por danos materiais à saúde de pacientes da CONTRATANTE que decorra de problemas comprovadamente relacionados à qualidade do serviço prestado;
- 7.7.** Registro da empresa no Conselho de medicina;
- 7.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Secretaria de Saúde – SESAU e ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 6.1** Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 6.2** Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução da ordem de compra e posterior atesto na nota fiscal;
- 6.3** Encaminhar a liberação de pagamento das notas fiscais da ordem de compra aprovado pelo fiscal;
- 6.4** Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar no produto entregue;
- 6.5** Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;



6.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, e entrega do Termo de Recebimento definitivo, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

9.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do processo de despesa e da ordem de serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

9.3. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública;

9.4. A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Norte, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do concorrente;
- d) Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fenecido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e 13.467/2017.

9.5. O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução nº 028/2020 - TCE/RN, subsidiada pelo disposto na Lei 14.133/21 e regulamentada pelo Decreto Municipal obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

10. PROPOSTA

10.1. Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911, centro, Pau dos Ferros/RN ou encaminhadas para o e-mail setordecompraspdf@gmail.com, juntamente com a seguinte documentação:



- 10.1.1. Certidões de regularidade da União, do Estado, e do Município;
- 10.1.2. FGTS e Debitos Trabalhistas;
- 10.1.3. Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial;
- 10.1.4. Cartão de CNPJ.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignadas no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024.

13. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

10.1 O valor estipulado será mensurado na pesquisa de preço.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Termo de Referência, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Pau dos Ferros/RN setor de Licitações, situado na Av. Getúlio Vargas, 1911, Centro, Pau dos Ferros/RN, no horário compreendido entre as 7h e às 13h, preferencialmente.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente processo de despesa encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Pau dos Ferros/RN, no setor de Licitações.

15. DO FORO COMPETENTE

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato, dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 11 de setembro de 2024.



Mf

MAÍRA LOUISE FERNANDES ALVES
Gerente de Compras

DESPACHO

De acordo com a legislação vigente, **APROVO E AUTORIZO** o presente Termo de Referência.

Mary Kallianne

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE